

**DECRETO Nº 1.334/2006**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.**

**O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e**

Considerando o que estabelece a Medida Provisória nº2.178-36 de 24 de agosto de 2001, editada pelo Governo Federal, que dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do programa Nacional de Alimentação Escolar, onde cada Município terá que criar o Conselho de Alimentação Escolar

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado o **Decreto nº1.190/2005**, de 07 de janeiro de 2005, em seu artigo primeiro, inciso **I**, passando a constar o seguinte:

I - Representante do poder Executivo:  
Sílvia Aparecida de Carvalho Scussulin  
Géssia Viana da Silva (suplente)

ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 04 de dezembro de 2006

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal

## CARTA DE INDICAÇÃO

Conforme estabelece a Lei, indicamos, como representante do Poder Executivo, a Sr<sup>a</sup>. Silvia Aparecida de Carvalho Scussulin, em substituição ao desligamento da Sr<sup>a</sup>. Rosângela Zardo Altoé, para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE deste município de Venda Nova do Imigrante – ES

Venda Nova do Imigrante, 06 de dezembro de 2006.

  
**BRAZ DELPUPO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 420.542.067-68

Venda Nova do Imigrante, 04 de dezembro de 2006.

DA: PRESIDENTE DO CAE  
AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ DELPUPO  
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Perfeito,

Venho solicitar, em caráter irrevogável e por motivos particulares, o meu desligamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Atenciosamente,

*Rosângela Zardo Altoe*  
ROSÂNGELA ZARDO ALTOE

Presidente do CAE

*Rosângela Zardo Altoe*

Presidente do CAE

Decreto N° 1.190/2005